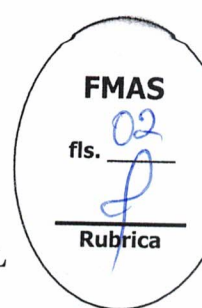




Laranjeiras – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de higiene corporal para suprir as necessidades dos usuários da Unidade de Acolhimento (Abrigo Sagrado Coração de Jesus) vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação e faz para suprir as demandas da Unidade de Acolhimento (Abrigo Sagrado Coração de Jesus) que funciona como moradia de forma ininterrupta atendendo crianças e adolescentes afastados temporariamente do núcleo familiar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE	Apresentação: Pacote com 8 unidades. Características: Tamanho médio, aderente a calcinha, com protetor impermeável, interno e nas bordas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PCT	80		
02	APARELHO DE BARBEAR	Aparelho de Barbear Descartável C/ 02 Lâminas.	UND	120		
03	COLONIA INFANTIL	produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora 100 ml. validade mínima de 02 anos.	UND	50		
04	CONDICIONADOR	Creme para cabelo, tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, composto de essencia, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearílico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio. Contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. embalagem plástica 240 ML.	UND	50		
05	CONTONETE	Hastes flexíveis com ponta de puro	CX	200		



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

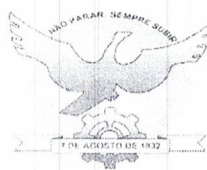
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FMAS

fls. 03

Rubrica

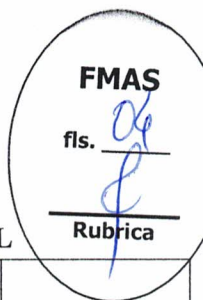
		algodão - cx com 75 unidades.				
06	CREME PARA PENTEAR	creme para pentear infantil , clinicamente testada e não irrita a pele, com fórmula especialmente desenvolvida para crianças. embalagem de 150 ml.	UND	50		
07	CREME DE HIDRATANTE	Para todos os tipos de pele. Corporal. Desodoriza, com fragrância suave. Composição básica: aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UND	50		
08	CREME DENTAL	creme dental, infantil - com fluor ativo, proteção contra as cáries, baixa abrasividade, em embalagem com 50g.	BSN	200		
09	DESODORANTE	desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	UND	120		
10	ESCOVA DENTAL	escova dental com cabo anatômico, cerdas de nylon, macia, pontas polidas; tamanho adulto.	UND	50		
11	PAPEL HIGIÊNICO	folha dupla branca, neutro, picotado, 100% fibras celulósicas de papel macio, rolo de 30x10cm cada, embalagem em 64 rolos, primeira qualidade	FDO	10		
12	SABONETE	barra com no mínimo 80 gramas. com hidratante. dermatologicamente testado.	UND	250		
13	SABONETEIRA	porta sabonete plástico com tampa, com capacidade para 1 sabonete.	UND	30		
14	SHAMPOO	embalagem plástica 240 ML, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. características: uso adulto, composto de laurel éter sulfato sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, metil parabeno cloreto de sódio, com a finalidade de amaciar e dar brilho para cabelos normais, corante e água filtrada. contendo data de fabricação e	UND	50		



Laranjeiras – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



		validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.				
--	--	--	--	--	--	--

4 –PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- Os produtos de higiene corporal serão entregues no almoxarifado central da Prefeitura, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município;
- A proponente deve atender a solicitação de fornecimento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, dentro dos quantitativos solicitados pela Secretaria de Assistência Social;
- Os produtos objeto desta licitação devem conter data de validade equivalente ao período mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de solicitação dos mesmos, exceto aqueles que comprovadamente a data de validade mínima não corresponda a esse período, ainda assim, o início da validade deve coincidir com a data da solicitação;

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar produtos de higiene corporal dentro dos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente

5.2. Realizar a entrega dos materiais no ALMOXARIFADO CENTRAL DE LARANJEIRAS/SE, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

5.3. Fornecer produtos de higiene corporal e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida do produto;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.6. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

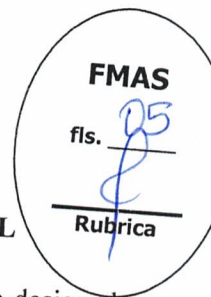
5.7. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Laranjeiras – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 6.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pela Secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 6.2. Efetuar os pagamentos, por meio de crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;
- 6.3. Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020, deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

UO: 13018 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA: 2050 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL
ED: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FR: 1390 – OUROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O Município de Laranjeiras reserva-se o direito de impugnar os produtos de higiene corporal entregues, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico.
- 8.2. A licitante fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios objeto deste Projeto Básico de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS.

Danielle Costa Dantas
DANIELLE COSTA DANTAS
Diretora do SUAS